



SKILLHUB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF nº 35.041.178/0001-65

NIRE 35300662041

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 26 de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede da **SKILLHUB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 11º andar, conjunto 112, Cidade Monções, CEP 04571-050.

1. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Laura de Oliveira Rocha Campos; Secretário: Rafael De Carvalho Alberti.

3. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: (i) a autorização para aumento do capital social independentemente de reforma estatutária e criação de capital autorizado da Companhia; (ii) a aprovação do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; (iii) a aprovação do modelo de Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações; (iv) a autorização para que o Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social, tome todas as medidas necessárias e cabíveis para a implementação do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia e dos Contratos de Outorga de Opção de Compra de Ações, inclusive mediante aumento do capital social nos termos do capital autorizado; e (v) a consolidação e aprovação da nova redação do Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações propostas nos itens acima.

4. DELIBERAÇÕES: Submetidas as matérias constantes da Ordem do Dia à discussão e, em seguida, à votação, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia deliberaram, sem quaisquer reservas ou ressalvas, por:

4.1. Aprovar a criação de capital autorizado da Companhia, autorizando que o Conselho de Administração aumente o capital social da Companhia independentemente de reforma estatutária, nos termos do artigo 168 da Lei das S.A., até o limite de 2.301.831 (duas milhões, trezentas e uma mil, oitocentas e trinta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Ações ON"). Nos termos do artigo 168, §3º, da Lei das S.A. e observado o limite do capital autorizado da Companhia, a Companhia poderá outorgar opções de compra de Ações ON a seus colaboradores, com a consequente alteração do Artigo 5º, que passará a constar no Estatuto Social da Companhia conforme a redação abaixo:



“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$43.734.804,00 (quarenta e três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quatro reais), dividido em 43.734.804 (quarenta e três mil, setecentas e trinta e quatro, oitocentas e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

§1º. Fica o Conselho de Administração autorizado a, independentemente de reforma estatutária, aumentar o capital social até o limite global de 2.301.831 (duas milhões, trezentas e uma mil, oitocentas e trinta e uma ações ordinárias, fixando o preço e demais condições da emissão.

§2º. As assembleias gerais poderão criar, a qualquer tempo, outras classes de ações, por deliberação tomada nos termos deste estatuto social, observando o previsto nas leis aplicáveis.

§3º. Cada ação ordinária dá a seu titular o direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais da Companhia.

§4º. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

§5º. A Companhia poderá outorgar opções de compra de ações a administradores, empregados e prestadores de serviço da Companhia e/ou de entidades afiliadas ou suas controladas, dentro do limite do capital autorizado previsto no §1º acima e de acordo com o artigo 168, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76. Os acionistas da Companhia não terão direito de preferência na subscrição de ações no âmbito de plano de opções de ações da Companhia.

§6º. Exceto pelo previsto no §5º acima, todo e qualquer aumento de capital social da Companhia deverá observar o direito de preferência de subscrição de novas ações pelos acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, nos termos deste estatuto social e da Lei nº 6.404/76.”

4.2. Aprovar a criação do Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia (“Plano de Opções”), nos termos e na forma do Anexo I à presente ata, pelo qual poderão ser outorgadas opções a colaboradores da Companhia para a aquisição de até 2.301.831 (duas milhões, trezentas e uma mil, oitocentas e trinta e uma) ações ordinárias, as quais representam, nesta data, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia em bases totalmente diluídas. Os acionistas desde já renunciam a qualquer preferência ou prioridade para a subscrição de Ações ON objeto do Plano de Opções.

4.3. Aprovar o modelo de Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações (“Contrato de Outorga”), nos termos e na forma do Anexo II à presente ata, pelo qual serão formalizadas as outorgas de opções relativas ao Plano de Opções.



4.4. Autorizar a administração da Companhia para que, nos termos do Estatuto Social, tome todas as medidas necessárias e cabíveis para a implementação do Plano de Opções e dos Contratos de Outorga, inclusive mediante aumento do capital social nos termos do capital autorizado. Nos termos da presente autorização, as outorgas de opções relativas ao Plano de Opções deverão ser administradas pelo Conselho de Administração da Companhia, que passa a ter autonomia para, entre outras coisas: (i) aprovar as outorgas de opções relativas ao Plano de Opções e a assinatura dos Contratos de Outorga; (ii) estabelecer termos e/ou condições precedentes, bem como regras específicas, aplicáveis a um ou mais participantes para o exercício das opções, período de vesting, antecipação do período de vesting, antecipação e/ou prorrogação do prazo para exercício das opções, dentre outros; e (iii) especificar ou delimitar as condições estabelecidas no Plano de Opções. O Conselho de Administração da Companhia, respeitados os termos do Plano de Opções, poderá determinar restrições adicionais à transferência das ações adquiridas com o exercício das opções, podendo também reservar para a Companhia, ou para terceiros, opções de recompra ou direitos de preferência em caso de alienação de ações pelo participante, almejando preservar os resultados da Companhia e, conseqüentemente, as vantagens possivelmente advindas das opções dos participantes.

4.5. Consolidar e aprovar a nova redação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação proposta no **Anexo III** à presente ata;

5. **ENCERRAMENTO:** Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 26 de maio de 2025.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

JUCESP

18

[Página de assinaturas da Skillhub Tecnologia e Serviços S.A. realizada em 26 de maio de 2025]

A ata confere com a original lavrada em livro próprio

Mesa:

Assinado por:
Laura de Oliveira Rocha Campos
58A1F10CF2594E8...
Laura de Oliveira Rocha Campos
Presidente

Assinado por:
Rafael De Carvalho Alberti
EACA1FAF640A4E3...
Rafael De Carvalho Alberti
Secretário

Acionistas:

Signed by:
Diego Torres Martins
994DC86ED094497...
UNICO TECHNOLOGIES LLC
Por: Diego Torres Martins
Cargo: Procurador

Assinado por:
Maurício Fernandes Teixeira
2D8939E1862E4CF...
**ACESSO DIGITAL TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S.A.**
Por: Maurício Fernandes Teixeira
Cargo: Diretor



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Alonizio E. Soares Junior
ALONIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SDB - O NÚMERO

193.063/25-6

JUCESP